



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 121/2025
De: 25/04/2025

*CONSTITUI A COMISSÃO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando o ofício n.º 011/2025 da empresa Construtora Deterra Ltda, que solicita saldo de reajustamento, referente ao contrato n.º 14/2022, que tem como objeto “a contratação de empresa para execução de obra de restauração asfáltica de diversas ruas no município de Guiratinga/MT”;

- Considerando o ofício n.º 19/2025 do Setor de Engenharia da Prefeitura de Guiratinga/MT, que informa o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa supra mencionada e solicita emissão de Parecer Jurídico e autorização do Sr. Prefeito;

- Considerando o Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Consultoria do Município de Guiratinga/MT;

- Considerando ainda os termos da Lei Federal n.º 9.784/99

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Reconhecimento de Dívida em Contrato Administrativo de Execução de Obra, referente a execução de obra de restauração asfáltica de diversas ruas no município de Guiratinga/MT, para apurar os fatos acima relatados, sendo composta pelos seguintes servidores estatutários abaixo relacionados:

Membros	CPF nº	Função na Comissão
Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
Luzimar Rosa da Silva	531.873.931-87	Vice Presidente
José Teodoro Filho	044.595.688-70	Secretário

Artigo 2º - A Comissão será responsável pela análise dos documentos que atestam a execução de obra de restauração asfáltica (microrrevestimento) em diversas ruas da cidade de Guiratinga e a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n. ° 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei para a apresentação do relatório conclusivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 25 de abril de 2025.

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal